



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera o Anexo III - TABELA DOS VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – da Lei Complementar Municipal nº 002/2026 de 06 de fevereiro de 2026.”

LAURI SPEROTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Item XIV do ANEXO III da Tabela dos Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 002/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DOS VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

XIV	R\$3.242,00	R\$3.436,52	R\$3.642,71	R\$3.861,27	R\$4.092,95
-----	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Parágrafo Único. O valor do novo piso salarial estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser satisfeito a partir de 01 de janeiro de 2026, já contemplando o valor do reajuste geral anual previsto na Lei Municipal nº 3.183/2026, fica autorizado desde já o seu pagamento.

Art. 2º Os demais Padrões de Remuneração permanecem inalterados, conforme Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a contar de 1º de Janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LAURI

SPEROTTO:370092

49091

Assinado de forma digital por
LAURI SPEROTTO:37009249091
Dados: 2026.02.25 17:25:15
-03'00'

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do Padrão XIV da Tabela dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 002/2026, especialmente no que se refere aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 198, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não pode ser inferior a 02 (dois) salários mínimos, sendo este o piso salarial nacional da categoria.

Ocorre que os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados ao Padrão XIV, estavam percebendo vencimento inferior ao correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais, situação que demanda imediata adequação legislativa para assegurar o cumprimento do preceito constitucional.

Dessa forma, a alteração proposta visa ajustar o valor do Padrão XIV, garantindo que os vencimentos estejam em conformidade com o piso nacional estabelecido constitucionalmente, evitando inconsistências legais e assegurando a valorização da categoria.

Importa destacar que a medida não configura aumento real acima do piso nacional, mas sim adequação obrigatória para atendimento à norma constitucional vigente, promovendo justiça remuneratória e segurança jurídica ao Município.

Por fim, a eficácia retroativa a contar de 1º de janeiro de 2026 justifica-se pela necessidade de adequação ao valor do salário mínimo nacional vigente no exercício, garantindo que não haja prejuízo aos servidores.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LAURI

SPEROTTO:37009

249091

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

Assinado de forma digital por

LAURI

SPEROTTO:37009249091

Dados: 2026.02.25 17:25:25

-03'00"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 014/2026
DESPESAS COM PROJETO DE LEI 016/2026

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a alteração o Anexo III - TABELA DOS VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – da Lei Complementar Municipal nº 002/2026 de 06 de fevereiro de 2026:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	17.119.500,00
Créditos Suplementares	279.095,00
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	17.398.595,00
Despesas com pagamento de pessoal até 25/02/2026	2.423.381,54
Saldo em 25/02/2026	14.975.213,46

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 25/02/2026.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a alteração o Anexo III - TABELA DOS VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – da Lei Complementar Municipal nº 002/2026 de 06 de fevereiro de 2026, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO
MENEGHEL:5126098
0049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2026.02.25 17:20:23 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

LAURI SPEROTTO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 25 de fevereiro de 2026, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 016/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2026 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de fevereiro de 2026.

LAURI
SPEROTTO:3
7009249091

Assinado de forma
digital por LAURI
SPEROTTO:37009249091
Dados: 2026.02.25
17:25:38 -03'00'

LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.